

Ata Avulsa do Conselho Administrativo

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro na sala de reuniões do gabinete da Diretora, reuniu o Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas Madeira Torres, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Um - Escolha do procedimento concursal, destinado à prestação de serviços para aquisição de viagens, transportes aéreos e alojamentos para visita à Irlanda de alunos do Ensino Profissional.

Ponto dois – Análise e votação das peças do procedimento.

Ponto três – Escolha do fornecedor a enviar convite.

Dando início à reunião e, verificando-se estarem presentes os elementos do conselho, a presidente informou sobre a necessidade de contratação de uma empresa externa para a prestação de serviços para aquisição de viagens, transportes aéreos e alojamentos para a deslocação à Irlanda, na visita de estudo, programada e prevista no PAA, relativa a alunos do Ensino Profissional do Agrupamento (CPV63000000-9).

A presidente informou também não foi apresentado pedido de parecer prévio para celebração de contrato de aquisição de serviços porque que no dia 14 de fevereiro de 2023 para um procedimento idêntico o **SIAS** (SIAS P-00131/) considerou que, atento o objeto contratual e por não se tratar de uma atividade essencial à prossecução das atividades/competências deste agrupamento de escolas, a contratação pretendida não carece de emissão de parecer prévio vinculativo.

Referiu, ainda, que atento o valor em causa para a aquisição (inferior a 20.000,00€), nos termos do disposto nos artigos n.º 16º a 22º e 36º a 38º do Código dos Contratos Públicos, principalmente no art.º 20 n.º 1 alínea d), e ainda nos termos e para os efeitos dos artigos 112º a 127º, todos do CCP, o procedimento a adotar, deverá ser o **Ajuste Direto** a que se atribui a referência **AD1AEMT2024**.

O procedimento será feito com o convite a uma única entidade, enviando-se as peças do procedimento (convite e caderno de encargos) através de transmissão eletrónica de dados via Email institucional, concursospublicos@madeiratorres.com (de acordo com a alínea g) do número 1 do artigo 115º e n.º 4 do mesmo artigo do CCP).

O preço Base será de 18.500,00 € (dezoito mil e quinhentos euros).

O preço base foi calculado com base nos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos para prestações do mesmo tipo e consulta efetuada pela Coordenadora do Departamento de Línguas Germânicas que organiza a visita de estudo com os alunos do Profissional (Art.º 47 n.º 3 do CCP).

O procedimento, como referido será efetuado por **Ajuste Direto**, fundamentando-se esta escolha no seu valor, nos termos do estipulado no art.º 20 n.º 1 alínea d) (segundo os termos dos artigos 16º a 22º e 36º a 38º e 112º a 127º do CCP) e ainda na imperativa necessidade, por ausência de recursos próprios, da aquisição deste serviço de viagens

e alojamento para realização de visita de estudo prevista no PAA do agrupamento. Com o critério de adjudicação definido nos termos do disposto no art.º 74 n.º 1, alínea b).

A prestação de serviços tem cabimento orçamental e inscreve-se na fonte de financiamento referente ao POCH referente aos Cursos Profissionais.

Relativamente ao ponto dois da ordem de trabalhos foram colocados à disposição de todos os elementos do conselho o projeto das peças do procedimento (caderno de encargos e convite), para serem analisadas e discutidas.

Após a análise e efetuadas as devidas correções foram as mesmas aprovados por unanimidade documentos que se anexam a esta ata e dela fazem parte integrante.

Seguidamente, pela Presidente do Conselho, foi colocado à votação dos demais elementos a atribuição da necessária legitimidade para ao Subdiretor, proceder ao lançamento e conclusão do procedimento através de endereço eletrónico, já referido, nos termos da alínea g) do nº 1 do artº 115º de CCP. Foi aprovada por unanimidade a atribuição acima referida.

Mais, foi decidido que, cumprindo-se o disposto no art.º 94º do CCP o contrato será reduzido a escrito, através da elaboração de um clausulado em suporte de papel a assinar digitalmente.

Relativamente ao ponto três da ordem de trabalhos foi decidido por este conselho enviar convite à seguinte entidade, que revela capacidade para a prestação do serviço com elevada qualidade e com os melhores preços, tendo por referência as necessidades e o mercado:

Pinto Lopes, Viagens S.A, com sede na rua Pinto Bessa, 466,4300-428 Porto e rua Viriato, 23-A, 1050-234 Lisboa.

Antes do encerramento da reunião, a presidente referiu que o acompanhamento do procedimento será feito pelos serviços administrativos da entidade adjudicante, o Agrupamento de Escolas Madeira Torres, não havendo, assim, lugar à constituição de júri autónomo. Como gestor do contrato é designada a Assistente Técnica, encarregue da execução e gestão do POCH dos Cursos profissionais que assina declaração.

Nada mais havendo a tratar, para que conste, lavra-se a presente ata que depois de lida e rubricada, vai ser assinada.

Torres Vedras, 22 de abril de 2024

A Presidente

O Vice-Presidente

A Secretária